

FICHA TÉCNICA

DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DEPARTAMENTO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS	
NATUREZA	<i>Prestação de Contas</i>
PROCESSOS N.º 1419/2023	<i>Verificação e Julgamento de Contas</i>
FUNDAMENTO	<i>Programa de Actividades do Tribunal de Contas transitado para ano de 2023</i> <i>Instrução N.º 001/2012 e a Lei n.º 11/19</i>
ÂMBITO	<i>Exercício Económico de 2023</i>
OBJECTIVO	<i>Verificar Exatidão das Informações Financeiras e a Legalidade das Operações</i>
CICLO DE VERIFICAÇÃO	<i>4.º Ciclo/ Gerência 2022</i>
A TÉCNICA	<i>AYALA PINHEIRO</i>
CHEFE DO DEPARTAMENTO	<i>FERNANDO SOUSA PONTES</i>
DIRETORA INTERINA DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	<i>ISABEL CUNHA</i>

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. Fundamento, Âmbito e Objectivo	4
1.2. Enquadramento Jurídico da Entidade.....	4
1.3. Metodologia e Procedimento	6
1.4. Identificação dos Responsáveis	7
1.5. Contraditório	Erro! Marcador não definido.
2. ANÁLISES E CONFERÊNCIA DA CONTA	7
2.1. Prestação da Conta	7
2.1.2. Prazo de Remessa.....	8
2.1.3. Instrução do Processo	8
2.1.3.1. Diligências	Erro! Marcador não definido.
2.2. Demonstração Numérica.....	8
2.3. Execução Orçamental	9
2.3.2. Orçamento	9
2.3.3. Execução Orçamental	10
3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	11
3.1. Conclusões.....	11
3.2. Recomendações.....	12
3.2.2. Acatamento.....	12
3.2.3. Recomendações - Gerência de 2021	13
4. EVENTUAL RESPONSABILIDADE FINANCEIRA.....	13
5. PARECER DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	14
6. CONTA DE EMOLUMENTO	14

ÍNDICE DE TABELA

Tabela n.º1 – Demonstração Numérica	9
Tabela n.º 2 – Tabela das Conclusões.....	11
Tabela n.º 3 – Recomendações de Gerência de 2021	13
Tabela n.º 5 – Possíveis Irregularidades	14

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro n.º 1 – Relação Nominal dos Responsáveis	7
Quadro n.º 2 – Execução orçamental de despesas	10
Quadro n.º 3 – Acatamento das Recomendações.....	12

ANEXOS

Anexo n.º I – Check-list – Processo de Prestação de Contas.....	15
Anexo n.º II- Conferência da Conta.....	17

LISTA DE SIGLAS

Art.º	Artigo
Db.	Dobras
COr	Classificação Orçamental
CDL	Câmara Distrital de Lembá
DVIC	Departamento de Verificação Interna de Contas
INTOSAI	Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria
ISEAC	Instrução Sobre Elaboração e Apresentação das Contas
LOPTC	Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas
PC	Prestação de Contas
SAFE	Sistema de Administração Financeira do Estado
TC	Tribunal de Contas
VIC	Verificação Interna de Contas

1. INTRODUÇÃO

1.1. Fundamento, Âmbito e Objectivo

O presente relatório decorre da verificação interna à conta de gerência de 2022 da Câmara Distrital de Lembá doravante designada por CDL.

A acção foi desenvolvida nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos de Tribunal de Contas (LOPTC) e visou a análise e conferência da conta para demonstração numérica das operações que integram o débito e crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.

Procedeu-se, ainda, à análise documental, do controlo da execução orçamental da CDL e à apreciação do acatamento das recomendações referenciadas no último relatório elaborado pelo Tribunal de Contas a esta entidade.

1.2. Enquadramento Jurídico da Entidade

As Câmaras Distritais regem-se pela Lei n.º 10/2005¹, de 15 de Novembro e pela Lei n.º 16/92², de 31 Dezembro.

De acordo com n.º 2 do art.º 1 da Lei n.º 10/2005, as Autarquias Locais “...visam a prossecução dos interesses próprios das populações, sem prejuízo da participação do Estado”.

▪ Atribuições/Competências

No âmbito geral as Câmaras Distritais têm competências próprias, quer da organização e funcionamento dos seus serviços, quer da gestão corrente.

¹ – *Quadro das Autarquias Locais*

² *Lei das Finanças Locais*

Sem prejuízo das especificações, compete às Câmaras Distritais nos termos do art.º 44.º da Lei n.º 10/2005, dentre outros o seguinte:

- i. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Distrital;
- ii. Elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Distrital os planos necessários à realização das atribuições autárquicas;
- iii. Deliberar sobre as formas de apoio a entidade e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras e eventos de interesse autárquico, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
- iv. Apresentar a Assembleia Distrital propostas e pedidos de autorização designadamente em relação às matérias constantes dos números 3 e 4 do art.º 37.º da Lei n.º 10/2005; e
- v. Promover acções e programas de protecção e conservação da natureza.

▪ **Órgãos**

Nos termos do n.º 2 do art.º 7.º da Lei n.º 10/2005, são órgãos das Autarquias:

- A Assembleia Distrital – órgão deliberativo, segundo o art.º 139.º da Constituição da República, e representativo, segundo o art.º 24.º da Lei n.º 10/2005. A Assembleia Distrital é constituída por membros eleitos por sufrágio universal, directo e secreto dos cidadãos eleitores residentes.
- A Câmara Distrital - órgão executivo colegial, segundo o art.º 139.º da Constituição da República e o art.º 40.º da Lei n.º 10/2005. A Câmara Distrital é constituída por um Presidente e vereadores, em número de 4 nos distritos com população superior a 10.000 habitantes e 2 nos restantes distritos.

▪ **Regime Financeiro**

De acordo com o n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 10/2005, conjugado com o art.º 1.º da Lei n.º 16/92, o regime financeiro das Autarquias Locais é o de autonomia financeira e resume a existência de património e finanças próprias.

Sendo assim, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 10/2005, o princípio de autonomia financeira compreende os seguintes poderes:

- a) Elaboração, aprovação e alteração do plano de actividades e do orçamento;
- b) Elaboração da conta de gerência;
- c) Obtenção e disposição de receitas próprias, ordenação e processamento de despesas e arrecadação de receitas que lhes forem atribuídas por Lei;
- d) Gestão do património autárquico; e
- e) Recurso ao crédito.

1.3. Metodologia e Procedimento

No seguimento da referida verificação, adoptou-se os princípios e procedimentos internacionalmente aceites nos processos de Verificação Interna de Contas (VIC), de modo a alcançar os objectivos pretendidos. Desta forma, procedeu-se as técnicas aplicáveis que incidiram fundamentalmente na análise das demonstrações financeiras, nos documentos de suporte, e nos registos contabilísticos, conforme se segue:

- ✓ Verificação do cumprimento da ISEAC n.º 001/2012;
- ✓ Confirmação do envio dos documentos de prestação de Contas;
- ✓ Confrontação das informações contabilísticas apresentadas nos mapas de receitas e despesas;
- ✓ Verificação do cumprimento do Programa Orçamental e Financeiro;
- ✓ Análise do controlo orçamental das despesas e das receitas;
- ✓ Certificação do cumprimento do equilíbrio orçamental no que concerne o grau de execução orçamental das receitas e das despesas;
- ✓ Conferência das contas para efeitos de demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
- ✓ Elaboração do relatório final, e

- ✓ Remessa do relatório preliminar para efeito de exercício do contraditório nos termos do n.º 1 do art.º 10.º, conjugado com a alínea d) do n.º 4 do art.º 42.º, ambos da Lei n.º 11/2019 – LOPTC, e

1.4. Identificação dos Responsáveis

Na gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022, os membros responsáveis pela elaboração e prestação de contas da CDL, devidamente identificados na relação nominal dos responsáveis tinha a seguinte composição:

Quadro n.º 1 – Relação Nominal dos Responsáveis

Nome	Situação na Entidade	Remuneração Líquida Anual Auferida	Período de Responsabilidade	Morada
A.S.C.B	Presidente	164 103.50	01-01-2021 a 30-05-2022	Ex. Empresa Ponta-Figo
G.I.B.J	Presidente	15 126.25	01-12-2022 a 31-12-2022	Neves- Bairro Rosema
J.T.T.S	Director -DAF	41 473.50	01-01-2022 a 30-05-2022	Neves - Bairro Água - Toma
C.F.F.N	Chefe de Dep. Administ. e. Financeiro	38 814.60	01-06-2022 a 30-11-2022	Bairro-Bengá
J.C.M.C	Director -DAF	8 483.66	01-12-2022 a 31-12-2022	Ex. Empresa Diogo Vaz

Fonte: Relatório e Contas

2. ANÁLISES E CONFERÊNCIA DA CONTA

2.1. Prestação da Conta

A CDL, enquanto organismo com contabilidade pública patrimonial aplica o Classificador Orçamental (COOr) e a organização e documentação das suas contas encontra-se sujeito à Instrução do Tribunal de Contas nº001/2012 Sobre a Elaboração e Apresentação das Contas.

2.1.2. Prazo de Remessa

De acordo com o n.º 4 do art.º 45.º da LOPTC a remessa dos documentos de prestação de contas a este Tribunal deverá ocorrer até 30 de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam. A prestação de contas da CDL ocorreu a 18 de Julho de 2022, fora do prazo legalmente estabelecido.

2.1.3. Instrução do Processo

A prestação de contas da CDL não continha todos os documentos referenciados na Instrução do Tribunal de Contas n.º 001/2012, designadamente:

- a) Cópia da acta da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente;
- b) Relação de funcionários agentes em situação de acumulação de funções;
- c) Orçamento de receita;
- d) Orçamento de despesas;
- e) Execução orçamental de receita;
- f) Execução orçamental de despesa;
- g) Saldo bancários reconciliados; e
- h) Relação dos bens inventariados adquiridos durante a gerência.

Alguns mapas de prestação de contas não cumpriam integralmente com o modelo definido na Instrução Sobre Elaboração e Apresentação da Conta, nomeadamente a reconciliação bancária, síntese das reconciliações bancária e alguns dos extractos bancários apresentados não estão de forma legível.

2.2. Demonstração Numérica

Pelo exame dos documentos necessários à análise e conferência da conta, verifica-se que o resultado da gerência, relativa ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022, de

acordo com o n.º 2 do art.º 46.º da LOPTC, foi o que consta da seguinte demonstração numérica:

Tabela n.º1 – Demonstração Numérica

Unidade Monetária: Db.

DÉBITO		
Saldo de abertura	107 231,51	
Recebido na gerência	7 347 528,24	<u>7 454 759,75</u>
CRÉDITO		
Saído na gerência	7 446 670,25	
Saldo de encerramento	8 089,50	<u>7 454 759,75</u>

Fonte:

Relatório e Contas, e os mapas de receita e despesas.

Do exposto, conclui-se que o volume financeiro da CDL na gerência de 2021, foi de Db. 7 454 759.75, sendo que:

- a) Saldo de abertura foi de Db. 107 231.51;
- b) Recebimentos na ordem de Db.7 347 528.24;
- c) Pagamentos na ordem de Db. 7 446 670.25; e
- d) Saldo de encerramento de Db. 8 089.50.

2.3. Execução Orçamental

2.3.2. Orçamento

Não consta nos documentos de PC, documentos comprovativos se houve ou não alteração orçamental referente ao exercício económico de 2021.

2.3.3. Execução Orçamental

2.3.3.1. Receita

A CDL não apresentou o orçamento detalhado e elaborado da receita conforme estabelece o art.º 11.º da Lei n.º 3/2007- Lei do SAFE, desta forma não será possível apresentar o grau de execução de receitas arrecadadas. No exercício das suas actividades a CDL arrecadou de receita o valor de Db. 7 347 528.24, sendo: receita de taxas no valor de Db. 232 760.00, e receitas de transferência corrente de Db. 7 114 768.24.

2.3.3.2. Despesa

Em 2021, a despesa realizada atingiu o montante de Db. 7 446 669.65, menos de Db. 222 854.64, do que o previsto, o que corresponde a uma taxa de execução de 97%.

Quadro n.º 2 – Execução orçamental de despesas

Classificação		Despesas Prevista		Despesas Executadas		Total Execução %
Código	Designação das Despesas	Valor	%	Valor	%	
31	Despesas com Pessoal	2 938 807,29	38%	3 370 359,52	45%	115%
32	Aquisição de Bens e Serviços	4 730 717,00	62%	4 076 310,73	55%	86%
Total		7 669 524,29	100%	7 446 670,25	100%	97%

De acordo com o quadro acima verificou-se que, a aquisição de bens e serviços representa um maior peso correspondente a **55%** em relação ao total das despesas executadas. Verificou-se que os compromissos assumidos e as despesas a pagar de despesas com pessoal excederam a dotação orçamental, isto é, acima dos 100%, violando desta forma n.º 4 do art.º 15.º da Lei n.º 3/2007-SAFE.

3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

3.1. Conclusões

Tendo por base a matéria exposto ao longo deste relatório, salientam-se as seguintes conclusões:

Tabela n.º 2 – Tabela das Conclusões

Ponto do Relatório	Conclusão
2.1.1.	A prestação de contas do exercício económico de 2021 efectuou-se fora do prazo estabelecido na ISEAC e na LOPTC, no dia 10 de Outubro de 2022, com algumas insuficiências.
2.1.2.	A prestação de contas referente ao exercício económico 2021 não cumpriu integralmente a Instrução n.º 001/2012, uma vez que não foram remetidas informações relativas à acumulação de funções, cópia da acta da reunião de apreciação das contas, orçamento aprovado e respectivo mapa de controlo orçamental e síntese de reconciliações bancárias, tal como estipulados na Instrução acima referida. No entanto, algumas dessas insuficiências foram sanadas após a solicitação dos documentos em falta, como são os casos de cópia da acta da reunião de apreciação das contas e informações relativas à acumulação de funções.
2.2.	O volume financeiro da CDL na gerência de 2021 foi de Db, 7 454 759,75, tendo encerrado o exercício com um saldo de Db. 8 089,50.
2.3	Nos últimos exercícios económicos da CDL, não tem apresentado o orçamento aprovado conforme estabelece o art.º 11.º da Lei n.º 3/2007-Lei do SAFE, o que impossibilita conhecer o grau da execução.
2.3.3.1.	Em 2021 a CDL arrecadou receita no valor de Db. 7 347 528.24 e executou despesas no valor de Db. 7 446 670.25.

2.3.3.2.	As despesas por apagar de alguma rubrica excederam a dotação orçamental neste caso a rubrica de despesas com pessoal com uma taxa de execução acima dos 100% violando desta forma n.º 4 do art.º 15.º da Lei n.º 3/2007-SAFE.
----------	---

3.2. Recomendações

3.2.2. Acatamento

No relatório de parecer respeitante a conta de gerência de 2020, foram aprovadas recomendações aos responsáveis cuja avaliação do acatamento consta no quadro a seguir:

Quadro n.º 3 – Acatamento das Recomendações

N.º Ordem	Recomendação	Acatamento
1	Que seja cumprido o prazo exigido na Instrução n.º 001/2012 e na Lei n.º 11/2019, para entrega dos documentos da conta.	Não acolhida
2	A conta a ser remetida ao Tribunal de Contas deve ser documentada e elaborada em conformidade com os documentos expostos no art.º 4 da Instrução n.º 001/2012.	Não acolhida
3	Os responsáveis da CDL devem diligenciar no sentido de remeter a este tribunal informações adaptadas para análises de verificação interna de contas.	Não acolhida
4	Doravante seja enviado a este tribunal o orçamento aprovado (de receita e despesa) devidamente detalhado e que se cumpra como estabelecido no n.º 4 do art.º 15.º da Lei n.º 3/2007 – SAFE.	Não acolhida
	Futuramente seja tido em conta as recomendações apresentadas no Relatório do TC a quando do envio das próximas contas a serem enviadas cumpram em íntegra a ISEAC n.º 001/12.	Não acolhida

3.2.3. Recomendações - Gerência de 2021

De acordo com as conclusões acima apresentadas na tabela 2, em relação a conta de gerência do exercício económico de 2021 apresentada pela CDL, segue as seguintes recomendações, conforme o quadro abaixo.

Tabela n.º 3 – Recomendações de Gerência de 2021

Ponto do Relatório	Recomendação
2.1.1.	Que seja cumprido o prazo exigido na Instrução n.º 001/2012 e na Lei n.º 11/2019, para entrega dos documentos da conta.
2.1.1.	A conta a ser remetida ao Tribunal de Contas deve ser documentada e elaborada em conformidade com os documentos expostos no art.º 4 da Instrução n.º 001/2012.
2.1.2.	Os responsáveis da CDL devem diligenciar no sentido de remeter a este tribunal informações adaptadas para análises de verificação interna de contas.
2.3.	Doravante seja enviado a este tribunal o orçamento aprovado (de receita e despesa) devidamente detalhado e que se cumpra como estabelecido no n.º 4 do art.º 15.º da Lei n.º 3/2007 – SAFE.
Observação importante: Recomenda-se a CDL, o acatamento de todas as recomendações anteriormente deixadas por este Tribunal, no âmbito das suas atribuições.	

4. EVENTUAL RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

No âmbito das conclusões obtidas, salienta-se as seguintes situações que constituem irregularidades financeiras, previstas nos termos do n.º 1 do art.º 58.º da lei 11/2019 – LOPTC.

Tabela n.º 4 – Possíveis Irregularidades

Ponto do Relatório	Infracções	
	Descrição	Norma Infringida
2.1.1.	Descrição	Os documentos de prestação de contas deram entrada na Secretaria do Tribunal de Contas fora do prazo estabelecido.
	Norma Infringida	Violação do n.º 1 do art.º 3 da Instrução n.º 001/2012; e da alínea a) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 11/19.
2.1.2.	Descrição	Não foram enviados todos os documentos legalmente previstos na Instrução n.º 001/2012 (mormente, orçamento aprovado de receita e despesa e síntese de reconciliações bancárias tal como estipulados na Instrução acima referida).
	Norma Infringida	Violação da alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 58º da Lei n.º 11/2019, de 4 de Novembro.
2.3.3.2	Descrição	Realização de despesa superior ao programado.
	Norma Infringida	Violação do n.º 4 do art.º 15.º da Lei n.º 3/2007 – SAFE; alínea b) do n.º 1 do artigo 56 da Lei n.º 11/2019 de 4 de Novembro.
3.2.2	Descrição	Não acatamento de recomendações formuladas no Relatório elaborado pelo Tribunal de Contas na gerência de CDL 2016.
	Norma Infringida	Violação da alínea i) do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 11/19.

5. PARECER DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO

Atendendo aos factos relatados nos capítulos anteriores, nomeadamente ausência de alguns documentos de prestação de contas e o não acatamento de algumas recomendações deixadas no relatório do ano antecedente a este ano, conclui-se, que as demonstrações financeiras refletem a real situação financeira da CDL, pelo que o departamento é da opinião que se deva validar a referida conta de gerência, destacando desde já o

cumprimento das recomendações anteriormente deixadas por este tribunal, no âmbito das suas atribuições.

6. CONTA DE EMOLUMENTO

Nos termos do art.º 104 da Lei n.º 11/2019 de 04 de Novembro - Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, as autarquias locais estão isentas de emolumentos.

São Tomé, 10 de Abril de 2023,

A Técnica;

O Chefe do Departamento;

Ayala Pinheiro

Dr. Fernando Sousa Pontes

Anexo nº I – Check-list – Processo de Prestação de Contas

Modelo 2 – Check-list – Processo de prestação de contas					
N.º	Designação	Grupo II	Verificação do processo de prestação de contas DCL/2021		
			Documentação da Conta*	Elaboração do documento**	Observações
1	Conta de Gerência	x	Sim		-
2	Receitas	x	Sim	Conforme	-
3	Despesas	x	Sim	Conforme	-
4	SalDOS bancários Reconciliados	x	Sim	Não conforme	Como estão estipulados

VIC – CDL 2022 Proc.1419/2023

					na instrução.
22	Certidões emitidas pelas respectivas instituições de créditos, relativas aos saldos em depósitos existentes no final da gerência		Não		
23	Último mapa de pedido de libertação de		Não	-	

5	Relação dos bens inventariáveis adquiridos durante a gerência	x	Não	-	-
6	Contratação administrativa - Situação dos contratos	x	Não	-	
7	Contratação administrativa - Formas de adjudicação	x	Não	-	
8	Execução de programas e projectos de investimento (plurianual)	x	Não	-	
9	Subsídios concedidos	x	Não	-	
10	Subsídios obtidos	x	Não	-	
11	Relatório de gestão	x	Sim	-	-
12	Relação nominal de responsáveis	x	Sim		
13	Relação dos funcionários agentes em situação de acumulação de funções	x	Sim	-	
14	Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	x	Sim	-	
15	Norma de controlo interno (d)	x	Não		
16	Relação de documentos de receita e de despesa	x	Sim	-	-
17	Certidões ou extractos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício	x	Sim	Não conforme	Não estão de forma legível
18	Certidões dos juros obtidos no exercício	x	Não	-	
19	Certidão emitida pela Direcção do Orçamento, relativa às importâncias recebidas de verbas inscritas no OGE.	x	Não	-	
20	Certidão emitida pela Direcção do Tesouro relativa ao saldo de créditos libertos no final da gerência	x	Não	-	
21	Certidões ou documentos equivalentes comparativos das importâncias recebidas de outras entidades na gerência	x	Não	-	

VIC – CDL 2022 Proc.1419/2023

	créditos certificado pelo respectivo departamento da Direcção do Orçamento	x			
24	Guia de Receitas emitidas e não cobradas	x	Não	-	
25	Demonstração das divergências verificadas entre valores certificados p/ instituições de crédito e o valor escriturado na conta de gerência	x	Não		
26	Reconciliações bancárias	x	Sim	Não conforme-	Como estão estipulados na instrução.
27	Síntese das reconciliações bancárias	x	Não	-	-
28	Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos	x	Não	-	-

***Verificar se**, os documentos de envio obrigatório integram o processo de prestação de contas.

****Verificar se**, os documentos que integram o processo de prestação de contas estão elaborados de acordo com os mapas previstos pela ISEAC n.º 001/12 e Cor.

Anexo nº II- Conferência da Conta

Anexo II – Conferência da Conta			
N.º	Mapa/verificação realizada	Conformidade	Observações
1	Mapa de Fluxos de Caixa		
1.1	O saldo de abertura exercício de 2018 coincide com o saldo de encerramento da gerência de 2017.	Sim	Saldo abertura 2021: Db. 107 231.51 Saldo encerramento 2020: Db. 107 231.51
1.2	O total dos recebimentos coincide com o total dos pagamentos.	Não	Total recebimento: Db. 7 347 528.24 Total pagamento: Db. 7 446 670.25 Saldo apurado: Db. (99 142.01)
1.3	O saldo para a gerência seguinte coincide com o saldo de disponibilidades de 2021 do Balanço.	Não	Saldo gerência seguinte: 8 089.50 Disponibilidade do banco: Db. 8 089.50 Disponibilidade da caixa: 0 Disponibilidade do balanço: Sem informação
1.4	O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga do mapa do Controlo Orçamental – Despesa.	Sim	Total dos pagamentos: Db. 7 446 670.25 Total das despesas paga: Db. 7 446 670.25
1.5	O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada do mapa do Controlo Orçamental – Receita.	Não	Total dos recebimentos: Db. 7 347 528,24 Total de receita cobrada: Db. 231 760.00
2	Balanço		
2.1	O total do activo é igual ao total dos fundos próprios e do passivo.	Sem informação	Total activo Total próprio e passivo
2.2	O valor da conta Banco (depósitos a ordem) do ano N corresponde ao valor inscrito nas reconciliações bancárias/mapa síntese das reconciliações bancárias em saldo contabilístico.	Sem informação	Conta Banco: Db. Saldo contabilístico mapa síntese reconciliações bancárias: Db. Sem informação Reconciliação bancária - movimentos período complementar: Recebimentos: Db.0.00 Pagamentos: Db.0.00
2.3	Existência de valores provisões/amortizações.	Sem Informação	Amortizações Acumuladas Db. Amortizações do Exercício Db.

2.4	O somatório dos resultados transitados com o resultado líquido do exercício do ano N-1 coincide com o valor dos resultados transitados no ano N.	Sem informação	
3	Mapa do Controlo Orçamental da Receita		
3.1	Os valores das receitas estão devidamente suportados pelas respectivas certidões.	Sem Informação	
3.2	O valor dos juros obtidos no exercício está suportado pelas certidões bancárias.	Sem Informação	
3.3	O total das receitas provenientes da utilização dos empréstimos contratados (Passivos Financeiros) coincide com o valor do acréscimo de capital utilizado evidenciado no mapa da Situação e Evolução da Dívida e Juros.	Sem Informação	
4	Mapa do Controlo Orçamental da Despesa		
4.1	O valor total da coluna Compromissos por pagar coincide com o valor da Despesa por pagar expresso na Ata da reunião de apreciação da conta.	Sem Informação	Compromissos por pagar: Db. Despesa por pagar: Db.
5	Situação das Dívidas		
5.1	Os saldos de abertura das contas devedoras do ano N coincidem com o saldo de encerramento N-1	Sem Informação	Dívida para com o INSS até 2020: <u>Sem informação</u> Dívida para com o INSS no início de 2021: <u>Sem informação</u> Dívida com o Tesouro Público até 2020: <u>Sem informação</u> Dívida com Tesouro Público no início 2021: <u>Sem informação</u> Outros devedores até 2020: <u>Sem informação</u> Outros devedores no início de 2021: <u>Sem informação</u>